



PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2019 - CTFC

Dispõe sobre Proposta de Fiscalização e Controle, solicitando ao Tribunal de Contas da União auditoria operacional nos programas de prevenção e combate à violência contra mulher e feminicídio.

Com base nos arts. 102-A e 102-B, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal c/c incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal, apresentamos Proposta de Fiscalização e Controle à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC, para solicitar ao Tribunal de Contas da União – TCU que promova avaliação operacional nos programas federais de prevenção e combate à violência contra a mulher e feminicídio, nos Ministérios da Mulher, Família e Direitos Humanos e da Justiça.

Após a conclusão dos trabalhos, solicitamos à egrégia Corte de Contas que avalie, no mínimo:

- a) Eficácia das ações desenvolvidas
- b) A forma de distribuição dos recursos;
- c) A existência de critérios para distribuição isonômica de recursos entre os estados;
- d) Os mecanismos de governança para tomada e execução das decisões;
- e) Mecanismos de comunicação e coordenação entre os Ministérios envolvidos; e





- f) Se há possibilidades de melhoria na legislação de controle de distribuição dos recursos com a finalidade de garantir a melhoria da execução dos programas.

JUSTIFICAÇÃO

A situação do feminicídio e violência contra mulher aponta como verdadeira epidemia. O Atlas da Violência do ano de 2018 (IPEA), publicado recentemente, mostra a redução de quase todos os tipos de crime e o aumento expressivo do feminicídio e da violência doméstica.

Nesse sentido, entendemos que o TCU, como titular de atribuições específicas e auxiliar constitucional do Congresso Nacional nas ações de controle externo, pode subsidiar esta Casa no levantamento de dados, aperfeiçoamento da legislação e alocação de recursos no orçamento para minimizar os efeitos do grave problema apresentado

Diante do exposto, pedimos o apoio dos pares para a aprovação da Proposta de Fiscalização e Controle nos termos propostos.

Sala da Comissão,

Senadora LEILA BARROS

